



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ DA EMPRESA:  
TELEFONE:

FAX:  
E-MAIL:

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP cujos envelope de Proposta de Preço e Documentação serão recebidos pelo Presidente às 10:00 (dez) horas do dia 06/12/2021, na sala de licitações da PMJJ, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro/Jijoca de Jericoacoara/CE.

Jijoca de Jericoacoara/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura

**OBS.: Os licitantes que retirarem o Edital via *internet* deverão preencher este recibo e encaminhar para o fax (0xx88) 3669-1200.**

**A falta de preenchimento deste recibo bem como seu não envio como orientado acima, exime a Comissão/Presidente da comunicação direta aos licitantes de eventuais retificações / modificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, sendo que as retificações/informações sempre que ocorrerem e mudarem substancialmente o conteúdo editalício serão publicadas na imprensa**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP

<b>MODALIDADE</b>	: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP
<b>TIPO</b>	: Melhor Técnica
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	: 2021.10.08.01/CP
<b>DATA DA ABERTURA</b>	: 06 de dezembro de 2021
<b>HORA DA ABERTURA</b>	: 10:00 (dez) horas
<b>LOCAL</b>	: Sala da CPLP - Rua Minas Gerais, 420 - Centro Jijoca de Jericoacoara - Ceará - CEP: 62.598-000

## GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**COMISSÃO:** Comissão Permanente de Licitação / Pregão.

**SUBCOMISSÃO TÉCNICA:** responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

**CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**FISCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE ou preposto, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para este certame.

**MICROEMPRESA OU ME:** É a pessoa jurídica que obtenha um faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que define os critérios para enquadramento das empresas no SIMPLES.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU EPP:** É a pessoa jurídica que obtém o faturamento bruto anual superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06.

**AUTORIDADE SUPERIOR:** é aquela que possui poder de decisão indicada na lei ou regimento interno do órgão ou entidade como responsável pelas licitações, contratos, ou ordenação de despesas, podendo haver mais de uma designação a depender da estrutura regimental.

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA/BRIEFING:** documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Administração, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço/produto a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11 com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, na forma de Execução Indireta, pelo regime de preços globais com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL**, em conformidade com o **BRIEFING** e demais exigências e condições expressas neste Edital. A sessão pública ocorrerá no dia, horário e local acima indicado e será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração pela Lei 147/2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei n.º 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, Decreto Federal n.º 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, com as normas padrão do Congresso Brasileiro de Propaganda, com as alterações do Decreto n.º 4.563/02, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O presente certame será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria Nº. 0901011/2021, de 01 de setembro de 2021.**

**1.1.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente em sentido contrário.

**1.2.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**1.3.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**1.4.** Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do prestador dos serviços pelo recolhimento e descarte dos materiais, bem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, **PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**

1.5. A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição para consulta, e poderá ser obtido pelos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE das 08:00 às 12:00 horas, o qual pode ser adquirido na forma impressa, pago através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou retirados gratuitamente na sua forma digital, desde que o interessado disponha de uma mídia removível (pen drive). O mesmo, ainda, estará disponível através do sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>

**OBS.: O Presidente poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.**

## 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.**

2.2. Também integram o objeto desta Concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato;
- b) À produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada;
- c) À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

2.3. As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2 terão a finalidade de:

- a) Gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
- b) Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;
- c) Possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada à inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

2.4. É vedado incluir outros serviços não previstos no subitem 2.2, em especial as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**2.4.1.** Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

**2.5.** Para a prestação dos serviços será contratada **(01) uma agência de propaganda**, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

**2.5.1.** Os serviços objeto da presente Concorrência serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

**2.5.2.** A agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 3.1.1, e de veículos de divulgação para a compra de tempo e ou espaço publicitários.

**2.5.3.** Agência **não** poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no item 2.

**2.6.** O objeto deve atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto na IN SLTI/MPOG nº. 1 de 19 de janeiro de 2010 e conforme especificações e condições constantes no **BRIEFING**.

**2.7.** A forma pela qual deverão ser prestados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do(s) adjudicatário(s) do objeto desta licitação serão executados de acordo com as condições registradas neste Edital, e em obediência ao **BRIEFING**, às Normas da ABNT, Minuta do Contrato e demais anexos que, igualmente, integra o dossiê de informações sobre a licitação.

### 3. DA FONTE DE RECURSOS

**3.1.** De acordo com a discriminação do objeto aqui pretendido, após análise da área competente, as despesas com o contrato resultante desta concorrência, estão estimadas em R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

**3.2.** A estimativa dos gastos e os quantitativos descritos neste edital constituem mera previsão dimensionada com a demanda atualmente existente, não estando a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

**3.3.** As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0201.04.122.0002.2.003	0201	2.003	3.3.90.39.00	1001000000
0601.04.122.0002.2.019	0601	2.019	3.3.90.39.00	1001000000
1101.12.122.0002.2.039	1101	2.039	3.3.90.39,00	1111000000

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

1201.10.122.0002.2.060	1201	2.060	3.3.90.39.00	1211000000
1301.08.122.0002.2.070	1301	2.070	3.3.90.39.00	1001000000

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP** às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, ou seja, a agência de propaganda que atender às condições deste Edital e apresentar os documentos nele exigidos.

**4.2.** É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

**4.3.** A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação plena e integral de todos os termos previstos no presente instrumento convocatório, seus Anexos e leis aplicáveis.

**4.4.** O licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de procurador que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, particular ou carta credencial (**modelo - ANEXO II**) com firma reconhecida em cartório, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive renunciar a direitos.

**4.5.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**4.6.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes devidamente munidos de instrumento procuratório nos termos exigidos neste edital, o Presidente e os membros da CPLP.

**4.7.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou previamente pelo Presidente da CPLP.

**4.8.** Para os documentos apresentados que foram fornecidos através da internet, não será necessária a autenticação em cartório ou previamente pelo Presidente da CPLP.

**4.9.** À empresa interessada em participar do referido processo, por intermédio de representante legal, ser-lhe-á facultada a visita ao local dos serviços a partir do dia 22 de outubro de 2021, devendo a mesma ser previamente agendada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente pelo e-mail [turismo@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:turismo@jijocadejericoacoara.ce.gov.br) sendo a finalidade da visita técnica o conhecimento pela licitante das condições do local em que os serviços serão executados:

**4.9.1.** O vínculo do responsável técnico - com a empresa deverá ser comprovado do seguinte modo:

**a)** Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**b)** Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

**4.10.** O Edital e seu (s) Anexo (s) estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP, no endereço acima citado, como também através do sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

**4.11.** A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário à apresentação, junto ao Credenciamento e aos documentos de habilitação:

a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo VII**, ou

b) Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), ou

c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou

d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

**4.12.** A não apresentação do documento previsto no item **4.11** não impedirá a participação na licitação, porém, o (a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**4.13. Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, além de outros casos de impedimentos previstos em Lei:**

**4.13.1.** Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da COMISSÃO.

**4.13.2.** Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da administração da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**4.13.3.** Os licitantes que façam parte cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até segundo grau, de empregado da COMISSÃO ou da Administração da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**4.13.4.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

**4.13.5.** Empresas cujos integrantes façam parte da subcomissão técnica que atuará na análise das propostas técnicas;

**4.13.6.** Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**4.13.7.** Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**4.13.8.** É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas<sup>1</sup>e a subcontratação parcial ou total para execução do objeto desta licitação.

***Nota explicativa<sup>1</sup>:** A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas, que isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento produtos e/ou contratação de serviços comuns, não vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios ou grupos de empresa não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios ou grupos, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.*

**4.13.9.** Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

**4.13.10.** Enquadrados nas demais vedações estabelecidas nos art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

**4.13.10.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

## 5. CREDENCIAMENTO

**5.1.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o representante da proponente deverá se apresentar para **credenciamento**, junto o Presidente e demais membros da CPLP, devidamente munido de instrumento de credenciamento. **O credenciamento terá início às 10:00 (dez) horas do dia 06 de dezembro de 2021.** O prazo para recebimento da documentação de habilitação para credenciamento deverá permanecer aberto, por 30 (trinta) minutos após horário de início, ou seja, até as 10:30 (dez horas e trinta minutos), pois assim viabiliza-se o ingresso de novos interessados que atendam aos requisitos especificados pela Administração, aumentando-se, dessa forma, o número de participantes em prol do interesse público.

**5.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

**5.2.1.** A **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO III**.

**5.2.2.** **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada em cartório ou previamente autenticada pelo Presidente da CPLP**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**5.2.3.** TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (**conforme ANEXO II**), **com firma reconhecida**, da qual constem, **obrigatoriamente**, o número do presente procedimento licitatório, com PODERES ESPECÍFICOS DE INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**5.2.3.1.** Na hipótese de não constar **prazo de validade** nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Presidente da CPLP aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.3.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto**, com cópia autenticada para compor o processo.

**5.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, **quando solicitada sua manifestação**, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**5.5.** Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente, nesta fase de credenciamento:**

- a)** Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo VII**, ou
- b)** Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), ou
- c)** Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou
- d)** Qualquer outro registro de cadastro oficial.

**5.6.** Após o credenciamento, o Presidente declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS

**6.1.** As licitantes deverão apresentar toda a Proposta Técnica em 01 (uma) via, Proposta Comercial em 01 (uma) via e Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues digitadas, as folhas deverão, preferencialmente, ser do **tamanho A4**, contidos em Envelopes opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo.

## 6.2. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

**6.2.1.** Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação acondicionada nos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## 6.2.2. ENVELOPE Nº 1

6.2.2.1. No Envelope nº 1 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, de que tratam os subitens 8.2 e 8.3.

6.2.2.2. Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada que estiver acondicionado no Envelope padronizado fornecido, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.2.2.3. O Envelope Nº 1 padronizado deverá ser retirado pela interessada no horário de 08:00h às 12:00h no seguinte endereço: à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000.

6.2.2.4. O Envelope padronizado só será entregue à agência que o solicite formalmente e que tenha encaminhado o Termo de Recebimento do Edital.

6.2.2.5. O Envelope nº 1 deverá estar sem fechamento e sem rubrica.

6.2.2.6. Para preservar - até a abertura do Envelope nº 2 - o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o Envelope nº 1 **não** poderá:

- Ter nenhuma identificação;
- Apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante;
- Estar danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante.

## 6.2.3. ENVELOPE Nº 2

6.2.3.1. No Envelope nº 2 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada, de que trata o subitem 8.4.

6.2.3.2. O Envelope nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

### ENVELOPE Nº. "2" - PROPOSTA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA /CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP

ENVELOPE Nº "2" - PROPOSTA TÉCNICA  
Plano de Comunicação Publicitária VIA IDENTIFICADA

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**6.2.3.3.** O Envelope nº 2 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

**6.2.3.4.** O Envelope nº 2 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Envelope nº 2.

### 6.2.4. ENVELOPE Nº 3

**6.2.4.1.** No Envelope nº 3 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os subitens 8.5 a 8.10.

**6.2.4.2.** O Envelope nº 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

#### ENVELOPE Nº. "3" – PROPOSTA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA /CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP

#### ENVELOPE Nº "3" – PROPOSTA TÉCNICA

(Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação)

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

**6.2.4.3.** O Envelope nº 3 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

**6.2.4.4.** O Envelope nº 3 **não** poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Envelope nº 2.

### 7. DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** Proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação condicionada no Envelope nº 4.

**7.1.1.** O Envelope nº 4 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

*Handwritten signatures*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ENVELOPE Nº. "4" - PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA /CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP

ENVELOPE Nº "4" - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

ENDEREÇO:

7.1.2. O Envelope nº 4 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

7.1.3. O Envelope nº 4 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Envelope nº 4.

## 8. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada em 4 (quatro) quesitos: Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

8.1.1. A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

### PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA

8.2. O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

- ✚ Em papel A4, branco, com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>, orientação retrato;
- ✚ Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- ✚ Sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- ✚ Com textos justificados;
- ✚ Com espaçamento 'simples' entre as linhas;
- ✚ Com texto e numeração de páginas em fonte "arial", estilo "normal", cor "automático", tamanho "12 pontos";
- ✚ Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página, a partir da primeira página interna;
- ✚ Em caderno único e com espiral preto colocado à esquerda;
- ✚ Capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>, ambas em branco;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3660-1300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- ✚ Sem identificação do licitante;
  - ✚ Acondicionado no Envelope nº1 a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.2.1.** Os sub quesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos e ou tabelas, observadas as seguintes regras:
- a) Poderão ser editados em cores;
  - b) Os dados e informações dos quadros e ou tabelas devem ser editados na fonte 'arial', estilo 'normal', "cor automático", tamanho '10 pontos';
  - c) As páginas em que estiverem inseridos os gráficos e ou tabelas poderão ser apresentadas em papel A3 dobrado. Nesse caso, para fins do limite previsto no subitem 8.2.6, o papel A3 será computado como duas páginas de papel A4.
- 8.2.2.** As especificações do subitem 8.2 aplicam-se à indicação prevista no subitem 8.3.3.3.2.
- 8.2.3.** As tabelas, gráficos e planilhas integrantes do sub quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia, poderão ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos e poderão ser editado em cores.
- 8.2.3.1.** As tabelas, gráficos e planilhas desse sub quesito poderão ser apresentados em papel A3 dobrado.
- 8.2.4.** Os exemplos de peças e ou material integrantes do sub quesito Ideia Criativa serão apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 8.2.
- 8.2.4.1.** Esses exemplos devem adequar-se às dimensões do Envelope nº 1, cabendo à licitante atentar para o disposto nas alíneas 'c' dos subitens 6.2.2.6 e 17.2.1 e no subitem 17.2.1.1, todos deste Edital.
- 8.2.5.** O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada **não** poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do Envelope nº 2.
- 8.2.6.** Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação comentada prevista na alínea 'a' do subitem 8.3.3 estão limitados, no conjunto, a 8 (oito) páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos desses sub quesitos.
- 8.2.7.** Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas, mas cabe às licitantes atentarem especialmente para o disposto na alínea 'c' do subitem 6.2.2.6, no subitem 8.2.4.1, na alínea 'c' do subitem 17.2.1 e no subitem 17.2.1.1, todos deste Edital.
- 8.2.8.** Para fins desta Concorrência, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagens publicitária.
- 8.2.9.** Podem ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de identificar o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada e seus sub quesitos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia.
- 8.2.9.1.** Essas páginas devem seguir as especificações do subitem 8.2, no que couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**8.3.0** Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, composto dos sub quesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, deverá ser elaborado com base no Briefing (ANEXO I), observadas as seguintes disposições:

**8.3.1. RACIOCÍNIO BÁSICO:** apresentação pela licitante de diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o problema específico de comunicação a ser enfrentado, expresso no Briefing;

**8.3.2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA:** apresentação pela licitante das linhas gerais da proposta para suprir o problema específico de comunicação a ser enfrentado, expresso no Briefing, e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, compreendendo:

a) Explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;

b) Explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

**8.3.3. IDÉIA CRIATIVA:** apresentação pela licitante de campanha publicitária, observadas as seguintes disposições:

a) apresentar relação de todas as peças e ou material que julgar necessários para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, como previsto no subitem 8.3.2, com comentários sobre cada peça e ou material.

b) da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplos as peças e ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do problema específico de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária.

**8.3.3.1.** Os comentários mencionados na alínea 'a' do subitem 8.3.3 estão circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que se pode esperar de cada peça e ou material.

**8.3.3.2.** Se a campanha proposta pela licitante previr número de peças e ou material superior ao que pode ser apresentado "fisicamente", conforme estabelecido na alínea 'b' do subitem 8.3.3 e na alínea 'a' do subitem 8.3.3.3, a relação prevista na alínea 'a' do subitem 8.3.3 deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças e ou material apresentados como exemplos e outro para o restante.

**8.3.3.3.** Os exemplos de peças e ou material de que trata a alínea 'b' do subitem 8.3.3.

a) estão limitados a 10 (dez), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e ou material;

b) podem ser apresentados sob a forma de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- b1)** roteiro, leiaute e ou *story-board* impressos, para qualquer meio;
- b2)** protótipo ou 'monstro', para rádio e internet;
- b3)** *story-board* animado ou *animatic*, para TV e cinema.
- c)** só serão aceitos finalizados em caso de não mídia;
- d)** apresentados como parte de um *kit* serão computados individualmente no limite de que trata a alínea 'a' do subitem 8.3.3.3.
- 8.3.3.3.1.** Reduções e variações de formato serão consideradas como peças.
- 8.3.3.3.2.** Cada peça e ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: cartaz, filme TV, spot rádio, anúncio revista, 'monstro' internet) destinada a facilitar seu cotejo, pelos integrantes da Subcomissão Técnica, com a relação comentada prevista na alínea 'a' do subitem 8.3.3.
- 8.3.3.3.3.** Os *story-boards* animados ou *animatics* e os protótipos ou 'monstros' poderão ser apresentados em CD, CD-Rom, DVD-Rom, executáveis em computadores pessoais e acondicionados em caixas de acrílico transparente sem qualquer identificação, ressalvado que não serão avaliados sob os critérios geralmente utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referência da ideia a ser produzida.
- 8.3.3.3.4.** As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou *pass-partout*, observado o disposto no subitem 8.2.4.1. Peças que não se ajustem às dimensões do Envelope nº 1 podem ser dobradas.
- 8.3.3.3.5.** Para fins de cômputo das peças, que podem ser apresentadas 'fisicamente', até o limite de que trata a alínea 'a' do subitem 8.3.3.3, devem ser observadas as seguintes regras:
- a)** As reduções e variações de formato serão consideradas como novas peças;
- b)** Cada peça apresentada como parte de um *kit* será computada no referido limite;
- c)** Peças sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal e de painéis sequenciais de mídia exterior - *outdoor*, envelopamento de veículos, adesivagem de *fingers* - entre outros), será considerada uma peça se o conjunto transmitir mensagens única;
- d)** Um *hotside* e todas as suas páginas serão considerados uma peça;
- e)** Um filme e o *hotside* em que se encontra hospedado serão considerados duas peças;
- f)** Um *banner* e o *hotside* para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças;
- g)** Um *hotside* cuja página de abertura e ou demais páginas internas sejam formadas por animações ou imagens captadas, formando um conjunto integrado ao *hotside*, será considerado uma peça.
- 8.3.3.3.6.** Na apresentação de proposta de *hotside* a que se refere a alínea 'g' do subitem 8.3.3.3.5, não podem ser inseridos vídeos ou imagens em movimento.
- 8.3.4.** Estratégia de Mídia e Não Mídia - constituída de:
- a)** Apresentação em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no **Briefing (item Verba)**, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

b) Simulação de plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e ou materiais destinados a veiculação, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas.

**8.3.4.1.** Todas as peças e material que integrarem a relação comentada prevista na alínea 'a' do subitem 8.3.3 deverão constar dessa simulação.

**8.3.4.2.** Dessa simulação deverá constar resumo geral com informações sobre, pelo menos:

- a) O período de distribuição das peças e ou material;
- b) As quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;
- c) Os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;
- d) Os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;
- e) As quantidades a serem produzidas de cada peça e ou material de não mídia;
- f) Os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e ou material de não mídia;
- g) Os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça e ou material de não mídia.

**8.3.4.3.** Nessa simulação:

- a) Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;
- b) Deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.
- c) Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

### PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA

**8.4.0** Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada, sem os exemplos de peças e ou material da Ideia Criativa, deverá constituir-se em cópia da via não identificada, com a identificação da licitante, e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

### CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

**8.5.** A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem a Capacidade de Atendimento em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**8.5.1.** Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem 8.5 poderá ser editada em papel A3 dobrado.

**8.5.2.** Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem 8.5 **não** poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Envelope nº 2.

**8.5.3.** Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

**8.6.** A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante apresentará:

**a)** Relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

**b)** A quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento;

**c)** As instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato;

**d)** A sistemática de atendimento com indicação dos prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

**e)** A discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PME, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

### REPERTÓRIO

**8.7.** A licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem o Repertório em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

**8.7.1.** Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem 8.7 poderá ser editada em papel A3 dobrado.

**8.7.2.** Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem precedente **não** poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Envelope nº 2.

**8.7.3.** Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**8.8.0** Repertório será constituído de peças e ou material concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante.

**8.8.1.** A licitante deverá apresentar 5 (cinco) peças ou material, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

**8.8.2.** Peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD, CD ou Pen Drive.

**8.8.3.** As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 8.7, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas separadamente. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e deverão ser indicadas suas dimensões originais.

**8.8.4.** Se apresentadas soltas, as peças poderão ter qualquer formato, dobradas ou não.

**8.8.5.** Se a licitante apresentar peças em quantidade inferior à 5 (cinco), sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista na alínea 'c' do subitem 9.3.1.

**8.8.6.** Para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

**8.8.7.** As peças e ou material não podem referir-se a trabalhos solicitados e ou aprovados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

### RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

**8.9.** A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

**8.9.1.** Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Envelope nº 2.

**8.10.** A licitante deverá apresentar 2 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

**8.10.1.** Se a licitante apresentar apenas um relato, sua pontuação máxima, neste quesito, será equivalente à metade da pontuação máxima prevista na alínea 'd' do subitem 9.3.1.

**8.10.2.** Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e ou aprovadas pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE anteriormente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**8.10.2.1.** A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, na última página, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário. Todas as páginas do relato devem estar assinadas pelo autor do referendo.

**8.10.3.** É permitida a inclusão de **até 5 (cinco) peças** e ou material, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada Relato. Se incluídas:

- a) As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD;
- b) As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 11.9, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas separadamente. Em todos os casos, deverão ser indicadas suas dimensões originais;
- c) Para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propuseram a resolver.

**8.10.4.** Se apresentadas soltas, as peças gráficas poderão ter qualquer formato, dobradas ou não.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

**9.1.** A Subcomissão Técnica prevista no subitem 16.2 deste Edital analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**9.2.** Serão levados em conta, pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito ou sub quesito:

### 9.2.1. PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

**9.2.1.1. Raciocínio Básico** - a acuidade de compreensão:

- a) Das funções e do papel da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE nos contextos social, político e econômico;
- b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE com seus públicos;
- c) Das características da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- d) Sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação;
- e) Do problema específico de comunicação, expresso no Briefing, a ser enfrentado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- f) Das necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE para enfrentar o problema específico de comunicação.

### 9.2.1.2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

- a) A adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da comunicação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e a seu desafio de comunicação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- c) A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE com seus públicos;
- d) A adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- e) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- f) A capacidade de articular os conhecimentos sobre a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, o mercado no qual se insere, o problema específico de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ela desejadas e a verba disponível.

### 9.2.1.3. IDÉIA CRIATIVA

- a) Sua adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- b) Sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;
- c) Sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;
- d) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- e) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- f) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- g) Sua pertinência às atividades da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;
- h) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentado;
- i) A exequibilidade das peças e ou do material;
- j) A compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.

### 9.2.1.4. ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

- a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores;
- d) A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- e) A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;
- f) A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

### 9.2.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.599-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- a) O porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado;
- b) A experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
- c) A adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- d) A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
- e) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e a licitante e o fluxo de trabalho esquematizado na proposta;
- f) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, dos públicos e das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

### 9.2.3. REPERTÓRIO

- a) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;
- b) A qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material;
- c) A clareza da exposição das informações prestadas.

### 9.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) A evidência de planejamento publicitário;
- b) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- c) A relevância dos resultados apresentados;
- d) Na concatenação lógica da exposição.

9.3. A nota da Proposta Técnica está limitada ao **máximo de 100 (cem)** pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

9.3.1. Aos quesitos ou sub quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação Publicitária: **75** (setenta e cinco)

a1) Raciocínio Básico: **15** (quinze)

a2) Estratégia de Comunicação Publicitária: **20** (vinte)

a3) Ideia Criativa: **25** (vinte e cinco)

a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia: **15** (quinze)

b) Capacidade de Atendimento: **15** (quinze)

c) Repertório: **05** (cinco)

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: **05** (cinco).

9.3.2. A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.

9.3.2.1. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou sub quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do sub quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**9.3.2.2.** Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou sub quesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou sub quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

**9.3.3.** A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

**9.3.4.** Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota.

**9.4.** Será desclassificada a Proposta que:

a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

b) não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou sub quesitos a que se referem os subitens 9.2.1.1 a 9.2.1.4 e 9.2.2. a 9.2.4.

**9.5.** Em caso de empate será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3 e 9.2.1.4.

**9.6.** Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria sessão prevista no subitem 17.3 ou em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será divulgada na forma do item 25 deste Edital e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

## 10. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1.** A Proposta de Preços da licitante deverá ser:

a) Apresentada em caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;

b) Datada e assinada nos documentos referidos nos subitens 10.2 e 10.3, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado;

c) Elaborada em dois documentos distintos, descritos nos subitens 10.2 e 10.3.

**10.2.** A licitante deverá apresentar Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, a ser elaborada apenas com as informações constantes do **ANEXO VIII**.

**10.3.** A licitante deverá elaborar Declaração na qual;

a) Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE:

a1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**a2)** aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado;

**b)** Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE as vantagens obtidas.

**c)** Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas nas Cláusulas da minuta de contrato.

**10.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### 11. VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**11.1.** As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**11.2.** Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

**11.3.** Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o **Anexo VIII**, ressalvado que, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, não será aceito:

**a)** desconto inferior a 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante;

**b)** Percentual de honorários superior a 5 % (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

**c)** Percentual de honorários superior a 15 % (quinze por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

**d)** Percentual de honorários superior a 15 % (quinze por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

**11.4.** Se houver divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, a Comissão Especial de Licitação considerará o preço por extenso.

**11.5.** A nota da Proposta de Preços será apurada conforme a metodologia a seguir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**11.5.1.** A Comissão Permanente Licitação calculará os pontos de cada quesito a ser valorado, conforme a seguinte tabela:

DESCONTO/HONORÁRIOS	PONTOS (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 14.3	$P1 = 1,0 \times \text{Desconto}$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 14.3	$P2 = 5,0 \times (5,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 14.3	$P3 = 5,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 14.3	$P4 = 5,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'.

**11.5.2.** A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 11.4, como segue:  $P = P1 + P2 + P3 + P4$ .

**11.5.3.** A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

**11.5.3.1.** Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente:

- O maior percentual de desconto sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante;
- O menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;
- O menor percentual de honorários referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição **não** proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores;
- O menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

## 12. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

**12.1.** O julgamento final das Propostas Técnica e de Preços desta Concorrência será feito de acordo com o rito previsto na Lei nº 8.666/1993 para o tipo melhor técnica.

**12.2.** Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas a licitante que obtiver a maior nota no julgamento da Proposta Técnica - observado o disposto nos subitens 9.5 e 9.6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



deste Edital e que tiver apresentado a Proposta de menor preço ou que concordar em praticar o menor preço entre as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

### 13. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação apenas pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, em dia, hora e local por ela estipulados.

13.1.1. A licitante classificada no julgamento final das Propostas que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será alijada no certame, exceto diante da ocorrência de que se trata o subitem 15.2.

13.1.2. Os Documentos deverão estar acondicionados no Envelope nº 5, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

#### ENVELOPE Nº. "5" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA /CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP

#### ENVELOPE Nº "5" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

13.1.3. O Envelope nº 5 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura. Todos os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de apresentação do Envelope nº 5, conforme convocação da Comissão de Licitação.

13.1.4. Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionadas em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Especial de Licitação, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. Para se habilitar, a licitante deverá apresentar a documentação na forma prevista nos ITEM 14 e subitens.

### 14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**14.1.** A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista.

**14.2.** Todas as Declarações em original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.

**14.3.** Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

**14.3.1.** Obrigatoriamente em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou previamente pelo presidente da CPLP da PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**14.3.2.** Para os documentos apresentados que foram fornecidos através da internet, não será necessária a autenticação em cartório.

**14.3.3.** Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

**14.3.4.** Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato e conforme sequência exigida no edital.

**14.3.5.** A eventual falta de numeração ou numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

**14.3.6.** Como se trata de Pessoa Jurídica os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**14.3.7.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**14.3.8.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**14.3.9.** Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### **14.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO:**

Somente as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnica e de Preços apresentarão os documentos relativos à habilitação, consistentes em:

#### **14.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**14.4.1.1.** Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso;

**14.4.1.2.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, acompanhado de todos os aditivos, se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados e autenticados, com carimbo do registro, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação; registro comercial, no caso de empresa individual; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

#### **14.4.2. REGULARIDADE FISCAL**

**14.4.2.1.** Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Municipal (ISS). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual e no da Fazenda Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser Contratado;

**14.4.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:**

✚ A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **CERTIDÃO DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;**

✚ A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS** inscritos na Dívida Ativa Estadual ou **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

✚ A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS** inscritos na Dívida Ativa Municipal **OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**.

**14.4.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, através de **Certificado de Regularidade de Situação - CRS**.

### 14.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**14.4.3.1.** Até Três declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante prestou à declarante serviços compatíveis com os do objeto desta Concorrência;

**14.4.3.2.** Cópia autenticada do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232, de 2010, art. 4º e seu § 1º, obtida perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP);

**14.4.3.3.** Comprovante de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP, para atendimento no art. 30, inciso I, da Lei 8.666.

**14.4.3.4.** Indicação das instalações e a apresentação de listagem específica e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da licitante, de equipamentos e maquinários destinados à execução do objeto contratual e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido), conforme **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**.

### 14.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

**14.4.4.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador registrado no CRC e registrado no órgão competente, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes.

**14.4.4.2.** A avaliação para as LICITANTES será apurada através de Demonstrativo do(s) Índices(s) de liquidez geral(LG) e liquidez corrente(LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinados por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Patrimonial devidamente assinado por contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

**14.4.4.2.1.** A comprovação de boa situação financeira será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com valores estabelecidos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ILC = Ativo Circulante > 1,00  
Passivo Circulante

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo > 1,00  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



**14.4.4.2.2.** Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

**14.4.4.3.** Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

**14.4.4.4.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Licitante;

**14.4.4.5.** A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

**14.4.4.6.** Será exigida dos licitantes, junto com os demais documentos de habilitação, a apresentação de garantia de proposta correspondente a 1,0 % (um por cento), R\$ 16.800,00 (Dezesseis e oitocentos reais) do valor estimado dos serviços, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

**14.4.4.7.** A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária;

**14.4.4.8.** Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá efetuar depósito identificado e/ou transferência bancária no correspondente a 1,0 % (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, na conta corrente nº 7477-2, agência 4605-1 observando o disposto no edital.

**14.4.4.9.** Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**14.4.4.10.** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme **ANEXO XVII**, constar:

- a) Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
- b) Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP**.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja R\$ 16.800,00 (Dezesseis e oitocentos reais).
- d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.599-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**14.4.4.11.** Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura do certame.

**14.4.4.12.** A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), em até 05 (cinco) dias úteis e após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório, mediante requerimento formal a esta comissão.

**14.4.4.13.** A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato.

**14.4.4.14.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a **30 (trinta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas.

**14.4.4.15.** Apresentação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme dispõe o § 4º do art. 31 da Lei n.º 8.666/93 (**ANEXO XVI**).

**14.4.4.16.** O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

**14.4.4.17.** Certidão específica e simplificada da licitante expedida pela Junta Comercial.

**14.4.4.18.** A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### 14.4.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

**14.4.5.1.** Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei 12.440/2011.

**14.4.5.2.** Declaração do LICITANTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo no **ANEXO V - DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

### 14.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**14.5.1.** Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas neste edital. Conforme **ANEXO VI**.

**14.5.2.** Termo de Responsabilidade conforme **ANEXO XI**.

**14.5.3.** Declaração de Idoneidade conforme **ANEXO XIII**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### **14.5.4. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006. ANEXO VII.**

**14.5.4.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte**, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

**a) Para as empresas registradas na Junta Comercial** - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, (**Certidão Simplificada**) conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;

**b) Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** - declaração nos termos legais.

**14.5.4.2.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

**14.5.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.5.4.4.** Nos casos de microempresas e empresas de pequeno porte havendo alguma restrição na documentação apresentada, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**14.5.4.5.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**14.5.4.6.** As empresas interessadas, por meio de representante, deverão se deslocar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara (CE), para efetuar a visita técnica do local dos serviços referidos, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

**14.5.4.6.1.** O Atestado de Visita Técnica será fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara (CE), devendo a mesma ser previamente agendada pelo e-mail [turismo@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:turismo@jijocadejericoacoara.ce.gov.br), a qual deverá ser realizada nos dias úteis (2ª a 6ª feira), no horário das 08:00 h às 12:00 h;

**14.5.4.6.2.** Acaso o licitante não deseje realizar a Visita Técnica, o mesmo deverá apresentar a Declaração de Declínio de Visita Técnica, conforme modelo constante no **ANEXO XII**.

**14.5.4.6.3.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



licitantes inabilitadas por descumprimento do prazo de entrega dos mesmos, ou, ainda, dos envelopes contendo a proposta de preços das licitantes inabilitadas.

**14.5.4.6.4.** Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

**14.5.4.6.5.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**14.5.4.6.6.** Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com o decurso do prazo recursal, ou a renúncia expressa das licitantes quanto ao prazo recursal, consignado em ata.

**Obs.:** a CPLP reservar-se-á o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

### 15. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**15.1.** A Comissão Permanente de Licitação analisará os Documentos de Habilitação de todas as licitantes que atenderem ao disposto no item 15 e julgará habilitadas todas as licitantes que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e em seus anexos.

**15.2.** Se nenhuma licitante restar habilitada, a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas para apresentar os respectivos documentos, no prazo de 8 (oito) dias úteis, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

### 16. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

**16.1.** Esta Concorrência será processada e julgada por Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

**16.2.** As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

**16.2.1.** 01 (um) dos membros da Subcomissão **não** poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**16.3.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sortelo, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**16.3.1.** A relação dos nomes referidos no subitem 16.3 deste Edital será publicada pela Comissão Permanente de Licitação no Diário Oficial do Estado do Ceará, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**16.3.2.** O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a PMJJ, nos termos dos subitens 16.2.1 e 16.3.

**16.3.3.** A relação prevista no subitem 16.3 deste Edital conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**16.3.4.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o

**16.3.5.** subitem 16.3, mediante a apresentação à Comissão Permanente de Licitação de justificativa para a exclusão.

**16.3.6.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**16.3.7.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 16.

**16.3.7.1.** Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 16.3.

**16.3.7.2.** Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**16.3.8.** A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 16.3.1 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

## 17. PROCEDIMENTO LICITATÓRIOS.

**17.1.** Serão realizadas 4 (quatro) sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

**17.1.1.** A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Edital.

**17.1.2.** Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas e Documentos de Habilitação nas sessões públicas.

**17.1.3.** A Comissão Permanente de Licitação e a Subcomissão Técnica, conforme o caso, poderão, no interesse da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, relevar omissões puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Concorrência e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão Permanente de Licitação.